

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017

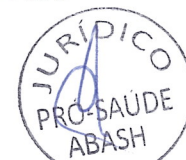
Processo: 2021/521698

7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, que entre si celebram a **SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público da Transamazônica**, localizado no **Município de Altamira**, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0075-01, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM CARMO JOÃO RHODEN**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 3.309.691-0 SSP/SP, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na **Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019**, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do **Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no **Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017**, determinando a **manutenção dos leitos previstos contratualmente, extinção de 10 leitos UTI-COVID e 10 Leitos Clínicos-COVID e manutenção dos leitos COVID remanescentes**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com:

2.1.1. **20 Leitos UTI-COVID;**

2.1.2. **10 Leitos Clínicos-COVID.**

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

2.2.1. **Leito de UTI-COVID:** diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

2.2.2. **Leito Clínico-COVID:** diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura.

3.2. Revoga-se a vigência do 6º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 7º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total deste termo aditivo representa redução de **R\$ 1.659.996,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)** em relação ao valor total do termo aditivo anterior.

4.2. O **Valor Total deste Termo Aditivo**, previsto para 60 dias, será de **R\$ 2.619.996,00 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;

4.2. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de **R\$ 1.309.998,00 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**;

4.3. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de **R\$ 5.512.032,30 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, trinta e dois reais e trinta centavos)**, juntamente com a quantia de **R\$ 1.309.998,00 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**, referente ao valor de 30 dias de custeio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Com exceção do primeiro repasse mensal de custeio, o subsequente só ocorrerá após apresentação de Prestação de Contas, conforme previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 28 de Maio de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente De Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE

CARTÓRIO
DE NOTAS

Técnico

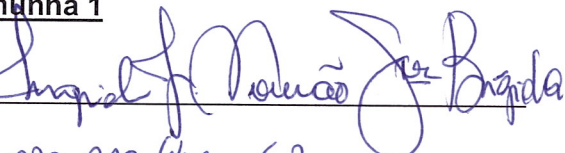
EDUARDO MENDONÇA
Diretor de Registro e Arquivos
Administrativos

CARTÓRIO
DE NOTAS

Christopher Paul M. Stears
OAB/SP nº 334.795

Testemunha 1

Nome:



CPF nº:

030.882.942-62

Testemunha 2

Nome:

Victoria Karolynn Fidelis Oliveira

CPF nº:

842.342.102-34

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex - Tabelião Designada

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA E FIRMA COM VALOR ECONÔMICO DE:

EDUARDO PORTUGAL MENEZES*****
SAO PAULO, 08 DE JUNHO DE 2021

Escrevente: CRISTIANO RALDI

Custas: R\$ 10,35 - Selo: Selo(s): 1087774589-AA,

Carimbo: 2803404 - Operador: Cristiano



Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex - Tabelião Designada

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA E FIRMA COM VALOR ECONÔMICO DE:

CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS*****
SAO PAULO, 08 DE JUNHO DE 2021

Escrevente: CRISTIANO RALDI

Custas: R\$ 10,35 - Selo: Selo(s): 1087774590-AA,

Carimbo: 2803405 - Operador: Cristiano



Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011)